



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI N° 13/2025

“Dispõe sobre o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, através de crédito adquirido pelo município na troca de material reciclável e dá outras providências”.

Art. 1º- Dispõe sobre a troca de material reciclável, pelo município nos pontos definidos pelo Poder Executivo do município de Igarapava, gerando pontuação para desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º- O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo município, onde será definida em uma tabela (peso X crédito) pelo Executivo, a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º- O município será cadastrado em um sistema no sítio da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número de contribuinte, ou matrícula do imóvel, e no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/ crédito.

Art. 4º- O crédito acumulado durante todo ano será lançado como desconto no IPTU do ano subsequente.

Art. 5º- O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista neste Projeto de Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei visa uma reeducação e conscientização da população, através de um benefício, podendo com a geração de crédito com a entrega dos reciclados serem utilizados como batimento no IPTU. Esse crédito visa o estímulo do aumento do interesse da população na reciclagem colaborando com a sustentabilidade de nossa cidade, melhorando diretamente a nossa qualidade de vida.

Protocolo 30/02/25 14:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 19 de fevereiro de 2025.
RINALDO GROU GOBBI

Vereador – Câmara Municipal de Igarapava - SP

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava